



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

EDITAL Nº 47/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

EDITAL DE SELEÇÃO E REGULAMENTO DE ESCOLHA DAS
SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES
EDIÇÃO 2024

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 1º - O Município de Campina das Missões torna público o presente edital para seleção de soberanas do município, a fim de representar nossa comunidade em eventos locais, regionais e estaduais. O objetivo deste edital é selecionar candidatas para os títulos de Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa do Município, promovendo a representação e a valorização da cultura e tradições locais. A posse da corte acontecerá em **novembro de 2024** no evento promovido pelo Município. A escolha será coordenada pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Nº 226/2024.

Art.2º - Dos Objetivos da Escolha das Soberanas:

- I. Motivar e envolver a comunidade local no processo de escolha das Soberanas;
- II. Eleger Soberanas – uma Rainha e duas Princesas (1ª Princesa e 2ª Princesa) – que assumem o compromisso e a responsabilidade de trabalhar representando em Eventos, Programações, Inaugurações, fora ou dentro do Município, bem como a divulgação das potencialidades de Campina das Missões;
- III. Acompanhar o (a) Prefeito (a) Municipal e vice-prefeito (a) como demais comissões em Eventos Municipais do seu Município como de outros Municípios, quando solicitadas.

AM lw jma
Stuchala



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

Art. 3º - A coordenação e organização do evento e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas do Município – Edição 2024 é de responsabilidade da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. Para o concurso da Escolha das Soberanas, a Comissão reserva-se o direito de preservar o presente regulamento, sendo que qualquer modificação antecipada, só será feita mediante a aprovação da Comissão Organizadora.

Art. 4º - A Comissão Organizadora dirigirá os trabalhos antes do concurso, sendo que, após o mesmo, continuará dando apoio às Soberanas, permanecendo à disposição das demais atribuições que são pertinentes, antes e durante as programações e eventos diversos do Município.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 5º - As candidatas ao título de Rainha e Princesas do Município – Edição 2024 deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileira;
- II. Ter vínculo ao município de Campina das Missões, sendo considerado vínculo: ter nascido na cidade ou residir no município, ao menos nos 02 (dois) últimos anos;
- III. Ser solteira;
- IV. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos no ato da inscrição e idade máxima de 24 (vinte e quatro) anos até a data da inscrição. Sendo menor de 18 (dezoito) anos, deverão os pais assinar juntamente com a candidata o Termo de Compromisso (ANEXO II);
- V. Não ter filhos e/ou ser gestante e/ou casada;
- VI. Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- VII. Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;
- VIII. Ter disponibilidade de horário para cumprir o cronograma de atividades do Concurso;

AM
RW
Jorge
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

- IX. Cumprir as obrigações constantes neste regulamento e participar dos eventos organizados pela PREFEITURA MUNICIPAL e representar o município de Campina das Missões em eventos oficiais, quando solicitado;
- X. Autorizar o uso do seu nome, fotos/imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município de Campina das Missões, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Parágrafo Único. Pelo disposto no inciso VII, do presente artigo, entende-se que as candidatas ou/e as escolhidas não poderão envolver-se com pornografias ou atos que possam denegrir a imagem do Município durante todo o concurso, bem como depois de escolhidas, caso em que serão eliminadas automaticamente do concurso e serão retiradas da Corte Municipal, neste caso assumindo a subsequente. O mesmo caso se aplica, caso unirem-se em matrimônio e engravidarem e ou obtiverem filhos durante o reinado, perdendo dessa forma a coroa de Rainha e ou Princesa, assumindo a subsequente;

**CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º - Cada candidata se inscreverá através do Preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO IV), que deverá ser assinada pela mesma e, sendo menor de idade, também pelos pais; cópias da carteira de identidade, cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de vínculo com o Município e termo de compromisso devidamente assinado.

Art. 7º - Os documentos acima deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, junto a Comissão Organizadora do Processo de Escolha das Soberanas, localizada na Avenida Santa Teresa, 821, Centro, no período das inscrições, de segunda à sexta das 08h às 11h e das 14h às 17h.

lu
fons
Friedrich



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

Art. 8º - As inscrições das candidatas se iniciam às 08h do dia 22 de abril de 2024 e encerram-se no dia 03 de maio de 2024 às 17h.

Art. 9º - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de vetar qualquer inscrição que não obedeça aos critérios exigidos pelo presente regulamento.

Art. 10º - A candidata inscrita que desistir de participar do Concurso deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data da escolha.

CAPÍTULO IV
DO COMPROMISSO DA CANDIDATA

Art. 11 – A candidata participará, obrigatoriamente, de toda a programação pré-concurso, não podendo faltar em nenhuma prova ou teste eliminatório.

Art. 12 – A candidata comprometer-se-á a cumprir as normas, orientações, solicitações e programas estabelecidos pela Comissão Organizadora da Escolha das Soberanas do Município – Edição 2024.

Art. 13 – Fica vedada a possibilidade de a Rainha escolhida candidatar-se a qualquer outro título durante o período em que estiver ostentando o Título de Rainha do Município, o qual será válido até que seja realizado o concurso subsequente, salvo quando for para representar o Município.

Am
Rw
Jans
Hirudal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

CAPÍTULO V
DA FORMA DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14 – As candidatas participarão, obrigatoriamente, de 04 (quatro) diferentes avaliações, sendo que para cada uma delas haverá pesos (notas) e jurados diferentes:

1ª Avaliação: Psicológica 20%

2ª Avaliação: Oralidade e Dicção 25%

3ª Avaliação: Prova escrita 30%

4ª Avaliação: Desfile/Passarela 25%

Art. 15 – Para cada avaliação haverá um corpo de jurados, que dará nota individual às candidatas. A nota de cada avaliação corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos jurados às candidatas. A média aritmética será obtida pelo somatório das notas de cada candidata, dividida pelo número de jurados, cujo resultado será expresso pelo número inteiro e mais dois números após a vírgula e sem arredondamento.

Art. 16 – A Média Final (MF) será calculada pela ponderação resultante da soma das notas de cada avaliação, já multiplicadas pelo respectivo peso percentual, conforme a expressão:

$$\text{MF} = (\text{nota da 1ª avaliação} \times 0,20) + (\text{nota da 2ª avaliação} \times 0,25) + (\text{nota da 3ª avaliação} \times 0,30) + (\text{nota da 4ª avaliação} \times 0,25).$$

Art. 17 – Será considerada RAINHA, a candidata que obtiver a maior Nota Final. As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores notas finais, em sequência. A

M *Rw* *Jorge*
Princesas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

consolidação das 04 (quatro) avaliações será feita logo após o desfile de passarela, num ato presidido pela Comissão Organizadora.

Art. 18 – Em caso de empate, será considerada como critério de desempate a maior nota da 3ª avaliação. (Prova escrita). Caso ainda houver candidatas empatadas, o próximo critério de desempate será a maior nota da 2ª Avaliação e assim sucessivamente.

Art. 19 – O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão Organizadora, em seus arquivos pelo período de 30 dias, contados da divulgação do resultado.

Art. 20 – Neste período, as respectivas candidatas que participarem do concurso poderão, junto ao mesmo local da inscrição, ter acesso somente ao resultado das suas respectivas avaliações. Será vedado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas.

Art. 21 – Todas as candidatas a Soberanas do Município – Edição 2024, usarão no desfile de passarela previsto para o dia 10 de novembro de 2024, traje a critério da Comissão Organizadora:

- Traje (camiseta do Município) de responsabilidade do Poder Público Municipal;
- Demais itens, como calça, calçados, cabelo e maquiagem, acessórios, bem como deslocamento, serão de responsabilidade de cada participante.

Art. 22 – A ordem da apresentação das candidatas em todas as avaliações será determinada por ordem alfabética, exceto na 4ª Avaliação, onde será realizado sorteio com a presença de todas as candidatas, no mínimo 10 (dez) horas antes da Prova.

Art. 23 – Todas as ocorrências do Concurso serão registradas em ata e assinadas por todos os integrantes da Comissão de Avaliação, formada pela Comissão Organizadora e pelo respectivo Corpo de Jurados.

M
Rw
Jones
Huchah



ESTADODORIOGRANDEDOSUL
PREFEITURAMUNICIPALDECAMPINADASMISÕES

CAPÍTULOVI
DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

Art.24—Confeccionar e fornecer,às suas expensas,oTraje Oficialda Rainha e das Princesas.

CAPÍTULOVII
DA PREMIAÇÃO

Art. 25 – As vencedoras do Concurso receberão o título de Rainha e Princesas do Município – Edição 2024.

CAPÍTULOVIII
DAS SOBERANAS ELEITAS

Art. 26 – As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção, divulgação e representação do Município, bem como pela participação em eventos e Feiras solicitados pela Municipalidade.

Art. 27 – As despesas das Soberanas com as atividades descritas no artigo anterior, taiscomo: custos com vestuário, calçados, cabelo e maquiagem, deslocamento da sede do Município ao Local do Evento, alimentação e hospedagem serão custeados pela Municipalidade.

Parágrafo Único: Fica sob responsabilidade da Soberana o deslocamento até a sede do Município para os preparativos e orientações que antecedem ao evento; o retorno do evento ficará a cargo da Municipalidade.

Art. 28 – A atual corte eleita, Rainha e Princesas, receberão trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.

M *Luiz Jomz*
Arubala



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 – Caso, acontecerem mais que **TRÊS** (03) faltas em qualquer evento que assim forem chamadas a Rainha e as Princesas, a representar oficialmente o Município, mesmo quando for com Atestado Médico, qualquer uma das Soberanas (Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa) será notificada por escrito pela Comissão Organizadora assim constituída, que caso acontecer à **QUARTA** (4ª) falta, à mesma perderá o Reinado e sua Coroa passará para a subsequente, assim classificada.

Art. 30 – A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a exclusão do concurso e perderá o título.

Art. 31 – A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte na colocação, sucessivamente.

Art. 32 – Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora de Escolha das Soberanas do Município – Edição 2024, a quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, a qualquer tempo.

Art. 33 – A candidata reconhece e aceita expressamente que o Município não poderá ser responsabilizado por qualquer ressarcimento, perda, dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

Art. 34 – O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do alcance da comissão organizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua conduta como originalmente planejado.

M R W Jona
Hudabi



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

Art. 35 – A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art. 36 – Os casos omissos serão decididos pela maioria simples da Comissão Organizadora.

Campina das Missões/RS, 16 de abril de 2024.

Paula Luiza Wuoden *Janine Lorea Bergmann* *AD* *Richard*
COMISSÃO ORGANIZADORA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

ANEXO I

CRONOGRAMA

Concurso para Escolha das Soberanas

Rainha e Princesas – Edição 2024 do Município de Campina das Missões/RS

22/04/2024 a 03/05/2024	Período de Inscrições;
06/05/2024 a 08/05/2024	Análise das Inscrições;
09/05/2024.....	Divulgação das Candidatas Insritas;
10/05/2024 a 13/05/2024.....	Prazo Recursal para as Inscrições Não-homologadas;
14/05/2024 –	Análise dos Recursos;
15/05/2024 –	Homologação Final das Candidatas
(Data à Confirmar) –	Aulas de Etiqueta, de maquiagem e Passarela;
(Data à Confirmar) –	Aulas de Conhecimento Gerais sobre o Município;
(Data à Confirmar) –	Prova Oral e de Dicção;
(Data a Confirmar) –	Prova Escrita;
(Data a Confirmar) –	Ensaio, Fotografias e Filmagens;
10/11/2024 –	Desfile Oficial das Candidatas

M *lu* *Jonk*
Handwritten signatures



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Concurso para Escolha das Soberanas

Rainha e Princesas – Edição 2024 do Município de Campina das Missões/RS.

....., brasileira, solteira, nascida aos.....de.....de....., maior de idade, filha dee de....., residente e domiciliada na Linha/Rua.....no Município de Campina das Missões – RS, pelo presente termo **ASSUMO O COMPROMISSO** de, em sagrando-me Rainha ou Princesa do Município de Campina das Missões – Edição 2024 a empenhar meus melhores esforços para bem representar o Município, sempre que solicitada, mantendo comportamento moral condigno com o título, tudo de forma voluntária em trabalhos, atividades e realizações do Município.

Assumo também o compromisso de autorizar o uso de fotos, imagens e nome, para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município de Campina das Missões sem cobrança de cachê.

Declaro que recebi, li e estou ciente e de acordo com todos os Artigos do Edital de Escolha das Soberanas do Município de Campina das Missões – Edição 2024.

Campina das Missões/RS, de de

(Assinatura Candidata)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Concurso para Escolha das Soberanas
Rainha e Princesas Edição 2024 do Município de Campina das Missões/RS.

.....brasileira, solteira, **menor**, nascida aos.....de.....de....., filha de
.....e de....., residente e domiciliada na
Linha/Rua.....no Município de Campina das Missões – RS, neste ato
assistida por meu (minha) genitor (a)....., pelo presente termo **ASSUMO O**
COMPROMISSO de, em sagrando-me Rainha ou Princesa do Município de Campina das Missões –
Edição 2024 a empenhar meus melhores esforços para bem representar o Município, sempre que
solicitada, mantendo comportamento moral condigno com o título, tudo de forma voluntária em trabalhos,
atividades e realizações do Município.

Assumo também o compromisso de autorizar o uso de fotos, imagens e nome, para toda
publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município de Campina das Missões sem cobrança
de cachê.

Declaro que recebi, li e estou ciente e de acordo com todos os Artigos do Edital de Escolha
das Soberanas do Município de Campina das Missões – Edição 2024.

Campina das Missões – RS, dede

(Nome e Assinatura da Candidata)

Nome e Assinatura do Pai/Mãe/Responsável)

[Handwritten signatures]

